



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 364/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 257/2011, que “Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Cultural Renascer localizada na Rua Canaã, 1801, Setor 14 do Município de Nova Brasilândia D’Oeste.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.



Deputado VALTER ARAÚJO  
Presidente – ALE/RO



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 257/2011

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Cultural Renascer localizada na rua Canaã, 1801, setor 14 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Cultural Renascer, inscrita no CNPJ nº 13.534.676/0001-07, com sede administrativa na Rua Canaã, 1801, Setor 14 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.

  
**Deputado VALTER ARAÚJO**  
**Presidente – ALE/RO**